



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2694/2017

Humaitá RS, 08 de agosto de 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2690/2017, QUE DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 45.500,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2690/2017, de 18 de julho de 2017, que “*dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias no valor de R\$ 45.500,00 por redução orçamentária e dá outras providências*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada os efeitos da Lei 2690/2017 desde a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
de 08/08/17 à 05/09/17
Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO